



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Raimundo Facó		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Facó, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23058099, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 01/2024	PARECER Nº: 01/2024	APROVADO EM 21/03/2024

I _ RELATÓRIO

Maria Onete Florencio de Oliveira, Diretora da E.E.F. Raimundo Facó, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada à escola polo E.E.F. José Pereira de Sousa, sediada em Córrego do Facó, S/N, Sereno, CEP: 62.755-00, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 01/2024, autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Maria Onete Florencio de Oliveira, Licenciada no Curso Pedagogia, e Gestão Escolar, registro nº157647. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Antonia Elenilda da Silva Barbosa, registro Nº 87050/72813802CM.

O corpo docente dessa instituição é composto por 10 professores, sendo todos habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 534 livros para um total de 93 alunos matriculados, proporcionando média de 5,70 livros por aluno.

As dependências físicas contam com 04 salas de aula, 04 banheiros, diretoria, sala de professores, biblioteca, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96 com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



III _ VOTO DOS RELATORES

Processo N° 01/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

Maria Ivonileide da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó

EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes

AURICELIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro

ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodó

ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO em 21/03/2024

Raquel Lopes de Sousa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Raquel Lopes de Sousa
Secretária de Educação
CPF: 004.378.123-32